



Prefeitura Municipal de Illicínea

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 1.272 DE 10.05.2001

Altera a remuneração dos servidores que menciona.

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Os vencimentos dos agentes de saúde passa a ser de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2001.

Illicínea, 10 de maio de 2001

MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

